



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“Município da Canção Italiana”**

**D E C R E T O N° 062/2020, de 24 de setembro de 2020.**

**“Abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 164.000,00 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei N° 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Ficam abertos Créditos Suplementares, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

0618100211.079 – Moveis Equip. e Aparelhos  
4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$  
30.000,00

1212200462.022 – Manutenção do Sistema Educacional - SMEC  
3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL... R\$  
89.000,00  
3.1.9.0.13.00.06.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$  
20.000,00

0824300272.048 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar  
3.1.9.0.11.00.09.03 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL... R\$  
22.500,00  
3.1.9.0.13.00.09.03 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$  
2.500,00

=====

SOMA.....R\$ 164.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais) como parte do Superávit Financeiro Livre, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; e a redução parcial de dotações orçamentárias, conforme códigos e especificações a seguir:

1236100282.023 – Manutenção Transp. Escolar Ensino Fundamental  
3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$  
109.000,00

1339200542.031– Manutenção Ativ. Culturais e Recreativas Município  
3.3.9.0.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$  
15.000,00



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**“Município da Canção Italiana”**

3.3.9.0.39.00.11.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$  
10.000,00

=====

SOMA.....R\$ 134.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Secretária Municipal da Administração